



O Município de Monte Alegre de Sergipe – SE por meio da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, especialmente designada para este fim, nos termos do Decreto 1.950/2025 de 08 de Abril de 2025, torna público a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES PARA MATRÍCULA PARA O CURSO**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2025, conforme segue:

Ficam convocados os 16 (dezesseis) candidatos excedentes para realizarem a matrícula no Curso de Formação.

Convocamos os(as) candidatos(as) para a realização da matrícula no dia **17/07/2026 (sexta-feira)**.

Solicitamos que compareçam dentro do horário estabelecido, portando toda a documentação exigida para efetivação da matrícula.

Secretária de Defesa Social e Cidadania, Avenida Nossa Senhora da Glória. s/nº. no horário das 8hs até às 14hs, sendo o atendimento por ordem de chegada.

O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos implicará na desistência da vaga, salvo nas hipóteses previstas no edital.

DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE – 4ª FASE

1. Os convocados e devidamente matriculados no Curso de Formação Da Guarda Civil Municipal de Monte Alegre de Sergipe, serão apresentados ao Comandante da referida Guarda.
2. O Curso será ministrado em local divulgado posteriormente e será em regime de dedicação integral, exercendo as demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme o Regimento Interno, Manual do Aluno e Diretrizes de Ensino, e terá carga horária de no mínimo 350horas/aula.
3. A reprovação do Aluno no Curso de Formação implicará o seu desligamento do curso e no licenciamento das fileiras Da Guarda Civil Municipal de Monte Alegre de Sergipe, após o devido processo administrativo.
4. Será observado o prazo máximo de quinze dias do início do Curso de Formação para o preenchimento de vagas abertas, decorrentes de desistência de candidatos e/ou verificação de incompatibilidade social do candidato para o exercício do Cargo de Guarda Civil Municipal de Monte Alegre de Sergipe.
5. Ao terminar o Curso de Formação, após publicada a Ata de Encerramento do curso, os concludentes, dentro do limite de vagas previstas no edital, serão nomeados no cargo de Guarda Civil Municipal de Monte Alegre de Sergipe, com os direitos e obrigações inerentes ao cargo, conforme dispõe o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Monte Alegre de Sergipe; os excedentes poderão ser convocados de acordo com o interesse público e respeitado o limite orçamentário.
6. A classificação por média final obtida pelo candidato durante a realização do Curso de Formação determinará a ordem de antiguidade na respectiva qualificação.
7. O Curso de Formação terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo eliminado do certame o candidato que não atingir a média mínima exigida ou deixar de cumprir os demais requisitos previstos neste edital. Ao término do Curso de Formação, será publicado apenas o resultado de Apto ou Inapto, sem alteração da ordem de classificação do concurso, que permanecerá conforme o resultado final previamente homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA



8. Durante o período do Curso de Formação, o aluno receberá uma bolsa no valor equivalente ao salário-mínimo vigente.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente Edital

Monte Alegre de Sergipe / Sergipe, 13 de Julho de 2026.

Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação

**ETAPAS SEGUINTES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
SERGIPE**

Curso de Formação

- Segunda Convocação para matrícula: **13/07/2026**
- Matrícula: **17/07/2026**
- Início do Curso: **10/08/2026**
- Previsão de duração: **3 a 4 meses**